



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.571/2009

“Cria o Bairro Professora Maria das Graças de Souza Pinto e revoga a Lei 2.421/2008”.

Autoria: Ver. Rosimeiry Lopes de Souza

ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado **Bairro Professora Maria das Graças de Souza Pinto** o liame dos loteamentos Parque do Serrado, com área de 235.869,61 m², e Loteamento Casa Feliz I e II, com área de 175.304,22 m² que, juntos, correspondem à área de 411.173.53 m², sendo que, de agora em diante, deverão ser atualizados os cadastros do Município de Alto Araguaia para que os títulos definitivos, guias de taxas, IPTU, tarifas de água e esgoto sejam emitidos, constando no endereço, a denominação do referido Bairro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 2.421/2008 e demais disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de setembro de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal